Câmara de Vereadores de Major Vieira
CGCMF N.º 83.528.638/0001-27
Travessa Otacílio F. de Souza, 210 — Fone (0476) 55-1130
89480 - MAJOR VIEIRA —:— SANTA CATARINA

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EMENDA Nº 007 - de 27.08.1991

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XXIII DO ARTIGO 34 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA.

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 51 parágrafo 2º, fazem saber a todos os habitantes do Município, que o Plenário da Casa aprovou e, nos promulgamos a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º - O inciso XXIII do artigo 34 da Lei Orgânica do Município, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 ...

XXIII - fixar a remuneração dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, até 06 (seis) meses antes do encerramento de cada legislatura, para vigorar na subsequente, observado o que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Major Vieira, em 27 de agosto de 1.991.

JURACI ALLIEVI
1º Secretário

FRANCISCO JURACZEKY
Presidente

DORIVAL JOSÉ MACHADO
2º Secretário

A presente emenda foi registrada e publicada na Secretaria da Câmara de Vereadores, na data supra.

Hélcio H. Veiga - Chefe de Finanças